

ANEXO I

"Termo de Referência"

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento consiste na **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paquetá-PI**, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza é indispensável para assegurar a adequada higienização e conservação dos ambientes físicos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições mínimas de salubridade, segurança sanitária e bem-estar aos usuários e servidores.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção diária das unidades escolares e demais espaços educacionais, em razão do intenso fluxo de alunos, profissionais da educação e comunidade, sendo medida necessária à prevenção de riscos à saúde e à preservação do ambiente adequado ao processo educacional.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação se justifica pela necessidade permanente de higienização dos prédios administrativos e dos equipamentos socioassistenciais, que realizam atendimento direto à população, especialmente a pessoas em situação de vulnerabilidade social, exigindo padrões contínuos de limpeza e asseio.

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, à demonstração da necessidade administrativa e à observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando o regular funcionamento das atividades institucionais das secretarias demandantes.

3. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- 3.1. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento, a forma de adjudicação **POR LOTE**.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. Para a cotação de preços a ser realizada neste certame, esta administração coloca à disposição dos licitantes, as informações e preços unitários a seguir:

LOTE 01 – DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MAIOR VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Acido Muriático líquido, composto de HCL+H2O, incolor, para limpeza em geral. Acondicionado em frasco, contendo 1l do produto.	Unid	200	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
2.	Água Sanitária embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2% a 2,5%p/p. Poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Tipo comum.	Unid	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
3.	Alcool liquido 1l- etílico hidratado, com pureza mínima de 92,8 inpm ou 96 gl, fornecido em frasco plásticos reforçados.	Unid	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
4.	Alcool gel 500ml- etílico hidratado, com pureza mínima de 92,8 inpm ou 96 gl, fornecido em frasco plásticos reforçados.	Unid	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
5.	Cera polimento piso, composição básica polímero acrílico, resina nivelantes, emulsão de superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo auto brilho, cor incolor ou vermelha, aspecto físico liquido 750ml.	Unid	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
6.	Desinfetante aspecto físico liquido, aplicação germicida, características adicionais floral, composição cloreto alquil., dimetil amonio formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, com maior concentração para combater germes e bactérias com capacidade 1L	Unid	1200	R\$ 5,64	R\$ 6.768,00
7.	Desinfetante aspecto físico liquido, aplicação germicida, características adicionais floral, composição cloreto alquil., dimetil amonio formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, com maior concentração para combater germes e bactérias com capacidade 2L.	Unid	1200	R\$ 8,52	R\$ 10.224,00
8.	Desodorizador sanitário, fragrância diversas.	Unid	800	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
9.	Detergente líquido, para lavar louças, com composição e concentração mínima de : sulfonato de alquibezeno linear; embalagem com 500ml.	Unid	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
10.	Escova para roupa com cerdas em nylon, formato oval em plástico, medindo aproximadamente 13cm x	Unid	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00

	6,5cm				
11.	Escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte	Unid	120	R\$ 14,41	R\$ 1.729,20
12.	Escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte	Unid	120	R\$ 7,47	R\$ 896,40
13.	Esponja de limpeza, material lã aço, formato anatômico abrasividade mínima pacote com 8 unid.	Unid	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
14.	Esponja de louça de poliuretano, dupla face	Unid	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
15.	Flanela	Unid	300	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
16.	Fosforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixa	Pct	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
17.	Inseticida aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml	Unid	300	R\$ 13,17	R\$ 3.951,00
18.	Limpa alumínio, liquido, contendo acido dodecil, bezeno sulfonico,acido monedecilester sulfato de sodio, fragrância, corante e agua frasco com 500ml.	Unid	400	R\$ 4,44	R\$ 1.776,00
19.	Limpador de piso ideal para limpeza de ceramicas,azulejos e rejuntos com embalagem plastica frasco de 1lt.	Unid	1200	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
20.	Limpador de uso geral (multiuso) tubo com 500ml	Unid	600	R\$ 7,53	R\$ 4.518,00
21.	Limpa Vidros, tubo equipado com gatilho de 500ml.	Unid	250	R\$ 17,10	R\$ 4.275,00
22.	Limpa Vidro, tubo refil de 500ml	Unid	250	R\$ 8,67	R\$ 2.167,50
23.	Lixeira em plástico reforçado, telada - com capacidade mínima de 10 litros	Unid	50	R\$ 16,82	R\$ 841,00
24.	Lixeira em plástico reforçado, telada - com capacidade mínima de 15 litros	Unid	50	R\$ 21,61	R\$ 1.080,50
25.	Lustra móveis 200 ml	Unid	300	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
26.	Luvas de borracha tamanho grande	Unid	400	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
27.	Luvas de borracha tamanho médio	Unid	400	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
28.	Mangueira para jardim, material plástico, bico regulável com 20 mt de cumprimento	Unid	20	R\$ 58,01	R\$ 1.160,20
29.	Pano de prato branco, acabamento em bainha nas laterais e overloque nas pontas 100% algodão.	Unid	600	R\$ 7,53	R\$ 4.518,00
30.	Pano para chão tipo saco, em algodão	Unid	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
31.	Pá para coletar lixo, plástica, cabo também plástico.	Unid	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20
32.	Papel higiênico branco, rolos com 30 metros, pacotes com 04 unidades	Unid	4800	R\$ 6,25	R\$ 30.000,00
33.	Pilha alcalina AA	Unid	120	R\$ 3,08	R\$ 369,60
34.	Pilha alcalina AAA	Unid	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
35.	Pregador de roupas, plástico de boa qualidade embalagem contendo 12 unidades, marca e nome do fabricante	Dz	120	R\$ 4,03	R\$ 483,60
36.	Purificador de ar, tubo aerosol com aproximadamente de 360ml, fragancias diversas	Unid	800	R\$ 15,67	R\$ 12.536,00
37.	Regulador para gás de cozinha, acompanhado com a mangueira adequada obedecendo todos os critérios da legislação vigente	Unid	25	R\$ 41,33	R\$ 1.033,25
38.	Rodo 30 cm com borracha dupla, cabo de metal rosqueavel medindo 1,50 m.	Unid	250	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00

39.	Rodo 40 cm com borracha dupla, cabo de metal rosqueavel medindo 1,50 m.	Unid	250	R\$ 16,55	R\$ 4.137,50
40.	Sabão em barra de pacote de 180g, pacotes com 5 unidades.	Unid	800	R\$ 11,77	R\$ 9.416,00
41.	Sabão em pó, características de composição do produto, linear alquibezeno sulfato de sódio, alcalinizastes, branqueador ótico, coadjuvantes, sinergistas, carga, corante, fragancias, ezima e agua embalagem de papel com 400g.	Unid	2000	R\$ 9,31	R\$ 18.620,00
42.	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 100 litros, 7 micras, pacote com 10 unidades	Unid	2000	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00
43.	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 15 litros, 5 micras, pacote com 10 unidades	Unid	2000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
44.	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 30 litros, 5 micras, pacote com 10 unidades	Unid	2000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
45.	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 50 litros, 7 micras, pacote com 10 unidades	Unid	2000	R\$ 6,27	R\$ 12.540,00
46.	Vassoura, cepa de madeira, dimensões da cepa 30cmx6,5cmx5,5cm, cabo de metal medindo 1,40x27mm, rosqueavel, cerdas de pelo, medida da cerda 11,5	Unid	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
47.	Vassoura com cedas grossas de nylon, com fixação reforçada medindo aproximadamente 22cm com cedas medindo aproximadamente 11cm e cabo de madeira.	Unid	250	R\$ 15,20	R\$ 3.800,00
48.	Colher descartável para refeição embalagem plástica com 50 unidades	Pct	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
49.	Colher descartável para sobremesa, embalagem plástica com 50 unidades	Pct	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
50.	Copo descartável de 50ml.	Pct	3500	R\$ 3,95	R\$ 13.825,00
51.	Copo descartável de boa qualidade de 180 ml pacote com 100 und	Pct	4500	R\$ 6,50	R\$ 29.250,00
52.	Copo descartável de boa qualidade de 200 ml pacote com 100 und	Pct	2250	R\$ 7,83	R\$ 17.617,50
53.	Guardanapo, papel absorvente, folha simples na cor branca, 2 dobras dimensões mínimas 22 x 23 cm 100% fibras naturais pacote com 50 unidades	Pct	380	R\$ 4,39	R\$ 1.668,20
54.	Papel toalha branco 2 dobras inter folhado com dimensões de 22,5x21cm embalagem com 1000 folhas.	Unid	300	R\$ 23,06	R\$ 6.918,00
55.	Papel toalha em rolo, material celulose virgem, comprimento 22x20 cm, tipo picotado, cor branca, sem machas, sem furos, não reciclável, características adicionais extra macio, pacote com 2 rolos	Pct	240	R\$ 6,91	R\$ 1.658,40
56.	Prato descartável fundo para refeição pct c/ 10 und	Pct	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
57.	Prato descartável raso para refeição de 21 cm pacote com 10 unidades	Pct	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00

LOTE 02 – DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MAIOR VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Acido Muriático líquido, composto de HCL+H2O, incolor, para limpeza em geral. Acondicionado em frasco, contendo 1l do produto.	Unid	600	R\$ 13,41	R\$ 8.046,00
2.	Água Sanitária embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2% a 2,5%p/p. Poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Tipo comum.	Unid	6000	R\$ 3,92	R\$ 23.520,00
3.	Alcool liquido 1l- etílico hidratado, com pureza mínima de 92,8 inpm ou 96 gl, fornecido em frasco plásticos reforçados.	Unid	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
4.	Alcool gel 500ml- etílico hidratado, com pureza mínima de 92,8 inpm ou 96 gl, fornecido em frasco plásticos reforçados.	Unid	800	R\$ 11,67	R\$ 9.336,00
5.	Cera polimento piso, composição básica polímero acrílico, resina nivelantes, emulsão de superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo auto brilho, cor incolor ou vermelha , aspecto físico liquido 750ml.	Unid	1200	R\$ 7,73	R\$ 9.276,00
6.	Desinfetante aspecto físico liquido, aplicação germicida, características adicionais floral, composição cloreto alquil., dimetil amonio formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, com maior concentração para combater germes e bactérias com capacidade 1L	Unid	4000	R\$ 5,64	R\$ 22.560,00
7.	Desinfetante aspecto físico liquido, aplicação germicida, características adicionais floral, composição cloreto alquil., dimetil amonio formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, com maior concentração para combater germes e bactérias com capacidade 2L.	Unid	3400	R\$ 8,52	R\$ 28.968,00
8.	Desodorizador sanitário, fragrância diversas.	Unid	800	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
9.	Detergente líquido, para lavar louças, com composição e concentração mínima de : sulfonato de alquibezeno linear; embalagem com 500ml.	Unid	6000	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
10.	Escova para roupa com cerdas em nylon, formato oval em plástico, medindo aproximadamente 13cm x 6,5cm	Unid	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00
11.	Escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte	Unid	300	R\$ 14,41	R\$ 4.323,00
12.	Escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte	Unid	280	R\$ 7,47	R\$ 2.091,60

13.	Esponja de limpeza, material lã aço, formato anatômico abrasividade mínima pacote com 8 unid.	Unid	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
14.	Esponja de louça de poliuretano, dupla face	Unid	3000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
15.	Flanela	Unid	600	R\$ 5,26	R\$ 3.156,00
16.	Fosforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixa	Pct	240	R\$ 3,96	R\$ 950,40
17.	Inseticida aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml	Unid	800	R\$ 13,17	R\$ 10.536,00
18.	Limpa alumínio, liquido, contendo acido dodecil, bezeno sulfonico,acido monedecilester sulfato de sodio, fragrância, corante e agua frasco com 500ml.	Unid	3000	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00
19.	Limpador de piso ideal para limpeza de ceramicas,azulejos e rejuntos com embalagem plastica frasco de 1lt.	Unid	4800	R\$ 9,40	R\$ 45.120,00
20.	Limpador de uso geral (multiuso) tubo com 500ml	Unid	3600	R\$ 7,53	R\$ 27.108,00
21.	Limpa Vidros, tubo equipado com gatilho de 500ml.	Unid	600	R\$ 17,10	R\$ 10.260,00
22.	Limpa Vidro, tubo refil de 500ml	Unid	480	R\$ 8,67	R\$ 4.161,60
23.	Lixeira em plástico reforçado, telada - com capacidade mínima de 10 litros	Unid	340	R\$ 16,82	R\$ 5.718,80
24.	Lixeira em plástico reforçado, telada - com capacidade mínima de 15 litros	Unid	340	R\$ 21,61	R\$ 7.347,40
25.	Lustra móveis 200 ml	Unid	600	R\$ 9,18	R\$ 5.508,00
26.	Luvas de borracha tamanho grande	Unid	400	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
27.	Luvas de borracha tamanho médio	Unid	400	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
28.	Mangueira para jardim, material plástico, bico regulável com 20 mt de cumprimento	Unid	20	R\$ 58,01	R\$ 1.160,20
29.	Palha de Aço, com característica adicional de remover excesso de sujeira com grande concentração na superfície, tamanho médio nº 01.	Unid	480	R\$ 3,53	R\$ 1.694,40
30.	Pano de prato branco, acabamento em bainha nas laterais e overloque nas pontas 100% algodão.	Unid	600	R\$ 7,53	R\$ 4.518,00
31.	Pano para chão tipo saco, em algodão	Unid	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
32.	Pá para coletar lixo, plástica, cabo também plástico.	Unid	300	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
33.	Papel higiênico branco, rolos com 30 metros, pacotes com 04 unidades	Unid	6000	R\$ 6,25	R\$ 37.500,00
34.	Pilha alcalina AA	Unid	120	R\$ 3,08	R\$ 369,60
35.	Pilha alcalina AAA	Unid	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
36.	Pregador de roupas, plástico de boa qualidade embalagem contendo 12 unidades, marca e nome do fabricante	Dz	120	R\$ 4,03	R\$ 483,60
37.	Purificador de ar, tubo aerosol com aproximadamente de 360ml, fragancias diversas	Unid	800	R\$ 15,67	R\$ 12.536,00
38.	Regulador para gás de cozinha, acompanhado com a mangueira adequada obedecendo todos os critérios da legislação vigente	Unid	25	R\$ 41,33	R\$ 1.033,25
39.	Rodo 30 cm com borracha dupla, cabo de metal rosqueavel medindo 1,50 m.	Unid	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
40.	Rodo 40 cm com borracha dupla, cabo de metal rosqueavel medindo 1,50 m.	Unid	600	R\$ 16,55	R\$ 9.930,00
41.	Sabão em barra de pacote de 180g, pacotes com 5 unidades.	Unid	2000	R\$ 11,77	R\$ 23.540,00

42.	Sabão em pó, características de composição do produto, linear alquibezeno sulfato de sódio, alcalinizantes, branqueador ótico, coadjuvantes, sinergistas, carga, corante, fragancias, ezima e agua embalagem de papel com 400g.	Unid	4800	R\$ 9,31	R\$ 44.688,00
43.	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 100 litros, 7 micras, pacote com 10 unidades	Unid	2500	R\$ 5,62	R\$ 14.050,00
44.	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 15 litros, 5 micras, pacote com 10 unidades	Unid	2500	R\$ 5,63	R\$ 14.075,00
45.	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 30 litros, 5 micras, pacote com 10 unidades	Unid	2500	R\$ 5,07	R\$ 12.675,00
46.	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 50 litros, 7 micras, pacote com 10 unidades	Unid	2500	R\$ 6,27	R\$ 15.675,00
47.	Soda cáustica em pote 500g	Unid	280	R\$ 7,98	R\$ 2.234,40
48.	Vassoura, cepa de madeira, dimensões da cepa 30cmx6,5cmx5,5cm, cabo de metal medindo 1,40x27mm, rosqueavel, cerdas de pelo, medida da cerda 11,5	Unid	300	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
49.	Vassoura com cerdas grossas de nylon, com fixação reforçada medindo aproximadamente 22cm com cerdas medindo aproximadamente 11cm e cabo de madeira.	Unid	480	R\$ 15,20	R\$ 7.296,00
50.	Colher descartável para refeição embalagem plástica com 50 unidades	Pct	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
51.	Colher descartável para sobremesa, embalagem plástica com 50 unidades	Pct	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
52.	Copo descartável de 50ml.	Pct	2500	R\$ 3,95	R\$ 9.875,00
53.	Copo descartável de boa qualidade de 180 ml pacote com 100 und	Pct	3500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
54.	Copo descartável de boa qualidade de 200 ml pacote com 100 und	Pct	2250	R\$ 7,83	R\$ 17.617,50
55.	Guardanapo, papel absorvente, folha simples na cor branca, 2 dobras dimensões mínimas 22 x 23 cm 100% fibras naturais pacote com 50 unidades	Pct	380	R\$ 4,39	R\$ 1.668,20
56.	Máscara descartável- para uso de proteção individual caixa com 50 no minimo 50 unidades.	Unid	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
57.	Palito dental ,com características, rolo de madeira com caixa contendo 100 unidades	Unid	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
58.	Papel toalha branco 2 dobras inter folhado com dimensões de 22,5x21cm embalagem com 1000 folhas.	Unid	600	R\$ 23,06	R\$ 13.836,00
59.	Papel toalha em rolo, material celulose virgem, comprimento 22x20 cm, tipo picotado, cor branca, sem machas, sem furos, não reciclável, características adicionais extra macio, pacote com 2 rolos	Pct	480	R\$ 6,91	R\$ 3.316,80
60.	Prato descartável fundo para refeição pct c/ 10 und	Pct	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
61.	Prato descartável raso para refeição de 21 cm pacote com 10 unidades	Pct	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00

- 4.2. O prazo de entrega estará limitado ao máximo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme especificação do termo de referência, devendo ser cumprido obrigatoriamente no momento da execução do contrato.
- 4.3. A empresa vencedora deverá entregar os produtos dentro do prazo limite acima estabelecido, assim como, também, deverá fornecer os produtos de forma direta, sem nenhuma espécie de subcontratação.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues por funcionários, devidamente cadastrados e identificados a serviço da empresa vencedora, sob pena de incorrer em punições contrais previstas na Lei 14.133/2021.
- 4.5. Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta contratação será de **R\$ 886.395,80 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

5. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas O.F.'s;
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser executados dentro do estabelecimento da empresa contratada ou fora dela, por meio de filial ou outro sistema de entrega, que não caracterize subcontratação, sendo, logo após o envio do Pedido de Fornecimento/serviço Empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato, evitando atrasos nas entregas/fornecimentos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.
 - 5.1.3. Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade e procedência.
 - 5.1.4. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".
 - 5.1.5. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos serviços, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
 - 5.1.6. Os produtos poderão ser substituídos apenas por produtos corrigidos e compatíveis desde que atendam a todas as especificações exigidas, sendo aceito apenas produtos superiores mantendo-se o preço acordado, nos casos de impossibilidade na execução do objeto, devidamente justificado e aceito pelo contratante.
 - 5.1.7. A parte contratada sempre deverá atualizar, no período de a cada 03 (três) meses, sua sede central e sede de distribuição, assim como, também, sua sede administrativa, visando garantir sua existência física e melhor execução do contrato.
 - 5.1.8. Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.
 - 5.1.9. Também serão exigidas as regulamentações e autorizações do órgão competente em relação ao objeto licitado, tais como autorizações e permissões em geral;

- 5.1.10. Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios de custos com despesas diretas e indiretas, além dos respectivos registros de procedência, marca, prazo de validade e período de acondicionamento caso seja necessário;
- 5.1.11. Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo assim, o seguro do custeio realizado pela Administração no momento da abertura do certame;
- 5.1.12. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.
- 5.1.13. O prazo de entrega dos produtos não poderá, em hipótese alguma ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta no certame.
- 5.1.14. O objeto será fornecido de forma parcelada, com demandas de cunho menor para o maior, obedecendo a demanda da Secretaria ao longo dos 12 meses de contrato.
- 5.1.15. Os serviços oriundos deste objeto deverão seguir fielmente o cumprimento das normas gerais, condições e especificações usuais de mercado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os produtos, caso sejam aceitos, deverão ser entregues nos estabelecimentos da empresa contratada, em horário comercial definido e usual de mercado.
- 6.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme emissão de Empenho por esta Secretaria.
- 6.3. O prazo de entrega/fornecimento será de imediato, contados a partir da solicitação realizada por meio de O.F, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;
- 6.4. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens ou dispositivos similares que garantam a qualidade do bem e sua integridade, onde, também, constem a data de fabricação e validade dos serviços, sendo que não serão recebidos/aceitos serviços em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou danificadas);
- 6.5. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias ou a solicitação de correção, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;
- 6.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído ou corrigido sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

- 6.8. Os prazos de execução/fornecimento serão definidos por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, à qual será devidamente emitida com as informações dos quantitativos e preços unitários registrados.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 7.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos a serem efetivamente corrigidos.
- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Neste procedimento contratação não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

9. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

- 9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, levando em consideração a natureza do objeto que terá o preço reajustado.
- 9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
 - 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;
- 10.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 10.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, procedência, percentual de despesas diretas e indiretas;
 - 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - 11.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
 - 11.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;
 - 11.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
 - 11.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
 - 11.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir

imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 11.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 11.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 11.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DAS GARANTIAS

- 12.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances.

13. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

- 13.1. Considerando que a estimativa apresentada em nosso ETP condiz com a atual realidade de nossas atividades, visto que é dever desta Administração garantir o pleno funcionamento do serviço público, fica registrado que a eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto, poderá ser realizada por meio da aplicação legal do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, ficando a ressalva do fiel cumprimento do limite legal inserido no art. 125 da mesma Lei.

14. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR CONTRATOS NA FORMA DE "FORNECIMENTO CONTÍNUO"

- 14.1. Para a execução deste objeto será utilizado o fornecimento contínuo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos: 04.122.0003.2201.0000; 04.123.0004.2301.0000; 12.361.0016.2503.0000; 12.361.0016.2507.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.361.0016.2516.0000; 12.366.0016.2509.0000; 12.366.0016.2514.0000; 12.365.0013.2501.0000; 12.365.0016.2502.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 12.366.0014.2705.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2606.0000; 10.301.0020.2611.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.1618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.303.0020.2607.0000; 10.304.0020.2608.0000; 10.304.0020.2620.0000; 20.606.0022.2907.0000; 20.608.0022.2902.0000; 08.243.0023.2819.0000; 04.244.0023.2801.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0023.2809.0000; 08.244.0023.2818.0000; 08.244.0023.2814.0000; 08.244.0023.2815.0000; 08.244.0023.2816.0000; 08.244.0023.2817.0000; 08.244.0023.2821.0000; 08.244.0023.2908.0000; 08.244.0023.2909.0000; 27.812.0015.1506.0000; 13.392.0019.2003.0000; 08.243.0023.2910.0000; 18.541.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000; | 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; 706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO; 599 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO; 551 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 550 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 540 – FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE

IMPOSTOS; 541 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF; 542 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT; 543 - FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR; 600 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS GOVERNO FEDERAL; 659 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE; 621 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS GOVERNO ESTADUAL; 660 – TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 602 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUTENÇÃO DE DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19 | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

16. DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Para esta contratação não se aplica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados/apresentados em qualquer fase do processo.
- 17.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 17.4. É facultada a esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como, solicitar cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências deste Termo de Referência, quando houver.

Paquetá - PI, ____ de ____ de 2026.

Carolaine Santana de Moura
Secretária Municipal de Administração